



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Matriz, nº 66,  
Centro

##### Telefone



77 3677-2100

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 117/2023, DE 01 DE DE 2023. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DIVISÃO DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, RELACIONADOS A SERRALHERIA, PAISAGISMO, PARALELEPÍPEDOS, E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTES MUNICÍPIO
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS LINHAS REMANESCENTES DO MUNICÍPIO, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA



**DECRETO Nº 117/2023, DE 01 DE DE 2023.**

“Dispõe sobre exoneração do Cargo de chefe Divisão de transporte e combustível do Município de Erico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Exonerar Sr, LUCAS OLIVEIRA CPF/MF nº **057.900.375-26** do cargo de chefe de divisão de transporte e combustível. do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data 17/04/2023 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2023.

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito de Érico Cardoso**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Processo Administrativo nº 083/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, relacionados a serralheria, paisagismo, paralelepípedos, e elétricos, para atender as demandas deste município.

Sessão pública realizada em 09/05/2023

### RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **JUVENCIO FRANCISCO FILHO**: lote nº 03, no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais);
- 2- **PAULO RICARDO BARBOSA 03793863565**: lote nº 04, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais);
- 3- **CLEITON RODRIGUES XAVIER**: lote nº 05, no valor de R\$ 379.491,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos);

Deixo de adjudicar os lotes de nº 01 e 02, eis que revogados conforme decisão administrativa publicada no DOM no dia 09/05/2023.

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 19/05/2023

**Renan Felix dos Santos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 050/2021



**PREFEITURA DE  
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Processo Administrativo nº 090/2023****Pregão Eletrônico nº 020/2023****Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda das linhas remanescentes do município, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA.****Sessão pública realizada em 10/05/2023.****RESULTADO & ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534**: lote nº 01, no valor de R\$ 18.858,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais);
- 2- **MARCOS JOSE TRINDADE 01820837564**: lote nº 02, no valor de R\$ 79.462,40 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos);
- 3- **49.839.635 LUIS BARBOSA PEREIRA**: lote nº 03, no valor de R\$ 82.844,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais);
- 4- **ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821**: lote nº 04, no valor de R\$ 20.280,00 (Vinte Mil e Duzentos e Oitenta Reais);
- 5- **PEDRO OLIVEIRA SILVA 07998969504**: lote nº 05, no valor de R\$ 107.260,00 (Cento e Sete Mil e Duzentos e Sessenta Reais);
- 6- **ROGERIO TORRES ALVES 06010677548**: lote nº 06, no valor de R\$ 107.740,80 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos);
- 7- **WILSON LUZ CHAVES 81897340591**: lote nº 07, no valor de R\$ 70.720,00 (Setenta Mil e Setecentos e Vinte Reais);
- 8- **GONCALO EUSTAQUIO TRINDADE 39167259553**: lote nº 08, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais);
- 9- **DARLAN DE SOUZA NUNES 11939820570**: lote nº 09, no valor de R\$ 72.326,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Seis Reais);
- 10- **GEOVANDRO JESUS SANTOS 06899758563**: lote nº 10, no valor de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais);
- 11- **GEOVANDRO JESUS SANTOS 06899758563**: lote nº 11, no valor de R\$ 14.688,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais);
- 12- **LAERCIO DE SOUZA 29712902803**: lote nº 12, no valor de

Renan Felix dos Santos  
Pregoeiro Oficial  
Dec. 050/2021  
CPF: 038.973.495-07

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

R\$ 97.148,00 (Noventa e Sete Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais);

13-**LAERCIO DE SOUZA 29712902803**: lote nº 13, no valor de R\$ 46.640,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais);

14-**49.121.670 EDELSON MESSIAS DE PINA**: lote nº 14, no valor de R\$ 89.984,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais);

15-**ANTONIO QUEIROZ DA SILVA 28192907520**: lote nº 15, no valor de R\$ 64.428,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais);

16-**GABRIEL DA SILVA ALMEIDA 43553047879**: lote nº 16, no valor de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 19/05/2023

**Renan Felix dos Santos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 050/2021

Renan Felix dos Santos  
Pregoeiro Oficial  
Dec: 050/2021  
CPF: 038.973.495-07

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1196-8437-CA7B-EB64-BA7B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1196-8437-CA7B-EB64-BA7B



### Hash do Documento

f6eab027701bf4b7a1a38dfc32e299c056eaac7478370fc4e6e62fd095f60c05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2023 17:04 UTC-03:00